



Número: **0833145-43.2025.8.20.5001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **14/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 46.920.246,05**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (AUTOR)	DANILO MEDEIROS BRAULINO (ADVOGADO)
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (REU)	
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (REU)	
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (REU)	
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (REU)	
BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (REU)	
BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REU)	
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (REU)	
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (REU)	
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (REU)	
SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (REU)	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
União / Fazenda Nacional (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
Município de Natal (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE PARNAMIRIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
MPRN - 63ª Promotoria Natal (CUSTOS LEGIS)	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)

L K J - FRIGORIFICO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (ADVOGADO)
Caixa Econômica Federal (TERCEIRO INTERESSADO)	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO (ADVOGADO) MYERSON LEANDRO DA COSTA (ADVOGADO) FRANCISCO FREDERICO FELIPE MARROCOS (ADVOGADO)
SUINCO - COOPERATIVA DE SUINOCULTORES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA registrado(a) civilmente como MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ELOI CONTINI (ADVOGADO) TADEU CERBARO (ADVOGADO)
Banco do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)
COOPERATIVA DOS GRANJEIROS DO OESTE DE MINAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MOZART TAVARES NOGUEIRA (ADVOGADO) CESAR AUGUSTO FEROLA (ADVOGADO)
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO CEZAR BABINSKI (ADVOGADO)
BRF SA (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE HASSON (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	NATALIA DE MEDEIROS SOUZA (ADVOGADO) JULIO CESAR BORGES DE PAIVA (ADVOGADO) PABLO JOSE MONTEIRO FERREIRA (ADVOGADO) SORAIDY CRISTINA DE FRANCA (ADVOGADO) FRED LUIZ QUEIROZ DE LIMA (ADVOGADO) BRUNNO MARIANO CAMPOS (ADVOGADO) CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO (ADVOGADO) FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO)	Manfrini Andrade de Araújo (ADVOGADO)
Banco Daycoval (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda (TERCEIRO INTERESSADO)	ELOI CONTINI (ADVOGADO) TADEU CERBARO (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CLIENTES BRF II (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE HASSON (ADVOGADO)
JOSE MAURILIO GOMES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAISSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
RENATO ELIAS RICARDO (TERCEIRO INTERESSADO)	JAISSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MARIA HELENA ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAISSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
ROBSON FERNANDES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAISSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
ANDRE CARLOS DOMINGOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAISSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
ITALO RENAN DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
BRUNO DE SOUZA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	JAISSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
PABLO LEO SANTOS SOARES SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JAISSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
RODOLFO RUMMENIGGE MOURA FERREIRA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	JAISSON CUNHA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
AVIVAR ALIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JORGE MOISES JUNIOR (ADVOGADO)
MULTIPLIKE SECURITIZADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)

Id.	Data	Documento	Tipo
154445635	11/06/2025 13:59	DOC.1 Relatório Inicial - Grupo Bomfrigo	Outros documentos



RELATÓRIO INICIAL



EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA -

CNPJ 10.700.821/0001-94

BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA -

CNPJ 13.961.154/0001-91

SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA -

CNPJ 32.078.706/0001-62

 **Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001**
25ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN



RELATÓRIO INICIAL

Elaborado por:
Vivante Gestão e Administração
Judicial Ltda

I - ESCLARECIMENTO

Este relatório inicial de atividade das empresas **BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA, BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA e SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA, como também, suas respectivas filiais**, em atendimento à determinação do MM. Juízo, visa apresentar a situação inicial das Empresas aos *stakeholders*.


II - RELATÓRIO BASE

Para a elaboração do presente relatório, foram analisados os documentos apresentados nos autos pelas Recuperandas, bem como os enviados administrativamente.

III - DÚVIDAS E SUGESTÕES

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

 rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

 (84) 3235-1054 e (81) 3231-7665

 www.vivanteaj.com.br

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



SUMÁRIO

1. Reunião online.....	4
2. Sobre as Recuperandas.....	5
2.1 Contexto Histórico da Crise.....	5
2.2 Atividades.....	6
2.3 Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005.....	7
2.4 Da Estrutura Societária.....	7
3. Endividamento.....	9
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....	9
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....	11
4. Relação de Empregados.....	12
5. Informações Contábeis e Financeiras.....	13
5.1 Balanço Patrimonial.....	13
5.2 Demonstração do resultado do exercício.....	16
5.3 Bens do Ativo Não circulante.....	19
5.4 Extratos Bancários.....	20
5.5 Fluxo de Caixa.....	21
6. Questões Processuais.....	22
6.1 Cronograma Processual.....	22
7. Informações Complementares.....	23
7.1 Documentação Solicitada.....	23
7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores.....	23
8. Conclusão.....	29





1. Reunião online

Registra-se que a equipe da Administradora Judicial realizou reunião online com a Recuperanda no dia 04/06/2025 às 15 horas, tendo em vista que foi realizada visita presencial recente na empresa para elaboração do laudo de constatação prévia.

Na oportunidade, estiveram presentes, além da equipe da Administradora, o Sr. Raimundo Nonato, um dos sócios das Devedoras, o Dr. Danilo Braulino, advogado das Recuperandas, bem como a equipe da consultoria financeira das Devedoras.

A Vivante iniciou a reunião esclarecendo como se dará seu trabalho, na qualidade de Administradora Judicial no processo de recuperação judicial, com reuniões e visitas mensais, destacando que o objetivo da Auxiliar é a fiscalização e acompanhamento das atividades das empresas. Pontuou que mensalmente será apresentado no processo, para conhecimento dos credores e do Juízo, o Relatório Mensal de Atividade, e que diante disso, será solicitado previamente ao relatório, documentos contábeis que deverão ser preenchidos no link a ser disponibilizado pelo Administrador Judicial, ressaltando a necessidade de envio da referida documentação com pontualidade.

Ato contínuo, a Vivante requereu, desde já, que fossem enviadas as comprovações referentes aos créditos listados no 1º edital de credores, para que a Administradora pudesse analisar os créditos. Ressaltou que sua atuação é pautada na maior transparência, e que é necessária a colaboração da Recuperanda para o bom andamento do processo.

Ainda, foi requerido o pagamento das correspondências a serem enviadas aos credores, comunicando do processamento da recuperação judicial, para que desse seguimento, tendo as Recuperandas informado que irão realizar os pagamentos.

No tocante à empresa, foi informado que o faturamento do grupo foi de aproximadamente R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais) no mês de maio. O sócio da empresa relatou que, diante das circunstâncias do fechamento total de uma unidade e paralisação de outra para reformas, o resultado não foi ruim. Em seguida informou que a unidade do shopping cidade verde teve suas reformas finalizadas e reabriu em junho.

Ademais, foi relatado que estiveram em contato com os fornecedores, após o deferimento e publicidade da Recuperação Judicial, e o relacionamento com os que não estão com valores pendentes na recuperação judicial segue na normalidade, com compras a prazo, enquanto alguns que estão listados seguem em negociações, mas requerendo compras à vista.

Seu principal credor na recuperação judicial, a JBS, está fornecendo mercadorias com pagamento quando ocorre o descarrego. Após a recuperação judicial, realizam um pedido com pagamento de forma antecipada para mostrar que estavam dispostos a negociar e que a empresa seguia em funcionamento, e após, JBS abriu a possibilidade de pagar no descarrego das mercadorias.

Como o grupo tem muito volume de faturamento, relataram que manter a operação conectada da compra, venda, estoque e abastecimento da mercadoria é desafiador e qualquer alteração pode desandar toda a operação. Então, seguem com máximo empenho para manter tudo em ordem, financeiro, comercial e operacional, principalmente durante esse período difícil.

Por fim, relataram que seus colaboradores estão recebendo seus vencimentos em dia.





2. Sobre as Recuperandas

2.1 Contexto Histórico da empresa e Razões da Crise

Na exordial, as Recuperandas informaram que foram fundadas no ano de 1986 em Natal/RN, tornando-se ao longo dos anos uma empresa de referência no setor beneficiamento e comercialização de proteína de origem animal. Ressaltaram que exploram o ramo atacadista, na qual recebem as carcaças dos animais abatidos, e realizam o processamento das peças de carnes e embala, comercializando para empresas terceiras varejistas.

Além disso, destacaram que em mais de 30 (trinta) anos, o grupo econômico conquistou ampla clientela no Rio Grande do Norte, sendo atualmente líder de mercado e uma das redes de comércio de carnes mais conceituadas do Estado, possuindo também incentivo fiscal PROEDI. Noutro viés, o Grupo Bomfrigo sustenta que, atualmente, conta com aproximadamente 278 (duzentos e setenta e oito) colaboradores diretos e outras dezenas de postos de trabalho indiretos.

Outrossim, as Recuperandas relatam que entraram com pedido de recuperação judicial diante de um cenário de acentuado desequilíbrio financeiro.

Embora apresente longa trajetória de crescimento sustentado, estrutura operacional diversificada e relevante participação no mercado do Rio Grande do Norte, o grupo alega que foi impactado por uma série de fatores que, conjugados, comprometeram gravemente sua capacidade de manter os compromissos financeiros e operacionais.

Nesse sentido, as Devedoras expuseram que os principais fatores que ensejaram a atual crise econômico-financeira foram:

- Abertura de novas unidades e aquisição de UPIs, que aumentaram significativamente os custos e o passivo;
- A alta e instabilidade do custo da matéria-prima (carcaça bovina), influenciada pelo dólar e exportações, que consequentemente não foi acompanhado por reajustes proporcionais no preço final.;
- Endividamento bancário elevado;
- Encargos bancários com cláusulas excessivas e onerosas, como cobrança em duplicidade, garantias excessivas e taxas arbitrárias;
- A elevação do custo do crédito devido à alta da taxa básica de juros (a variação da taxa SELIC) o que encareceu os financiamentos, agravando ainda mais a situação instável das companhias.

Não obstante a insolvência, as Requerentes afirmam que restam uma base sólida de vendas, o qual garante uma receita operacional mensal média de R\$ 13.529.352,50 (treze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Argumentam ainda que o grupo encontra-se em busca de investidores para acelerar o processo de reestruturação e recuperação de suas atividades, com o objetivo de quitar seu passivo e retomar sua posição de destaque no setor em que atua.

Assim, defendem que a concessão da Recuperação Judicial se revela como a medida mais adequada e necessária, a fim de tornar viável, por meio da intervenção judicial, o que, administrativamente, não é viável diante da resistência dos credores.



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



6

2.2 Atividades

As Recuperandas atuam no ramo de fabricação e comercialização de carnes, tanto no atacado quanto no varejo.

Empresa	BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ)
CNPJ	10.700.821/0001-94
Data de Abertura	06/05/1986
Atividade Principal	10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
Logradouro	R NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 321, BOM PASTOR, NATAL/RN, CEP 59.060-290
Situação	ATIVA
Capital Social	R\$500.000,00

Como atividades secundárias, a Recuperanda Bomfrigo Industrial Ltda (matriz) possui:

- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant.

Ademais, conforme esclarecido anteriormente, a expansão do grupo empresarial ocasionou a abertura das unidades varejistas e atacadistas, onde as empresas iniciaram a venda direta ao consumidor final, realizando o armazenamento e distribuição dos produtos para as lojas do grupo e para empresas terceiras. Vejamos informações fornecidas em consulta ao CNPJ junto à Receita Federal:

Empresa	BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ)
CNPJ	13.961.154/0001-91
Data de Abertura	11/07/2011
Atividade Principal	47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
Logradouro	AV CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005, BOX 12 E 13 MER. PERMANENTE IV, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.063-400
Situação	ATIVA
Capital Social	R\$100.000,00

Empresa	SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA (MATRIZ)
CNPJ	32.078.706/0001-62
Data de Abertura	22/11/2018
Atividade Principal	46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
Logradouro	AV JOINVILE, 2945, POTENGI, NATAL/RN, CEP 59.110-270
Situação	ATIVA
Capital Social	R\$200.000,00

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para conciliação com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br



2.3 Conferência dos documentos dos artigos 48 e 51 da lei 11.101/2005

No tocante ao preenchimento dos requisitos e apresentação dos documentos dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, a Vivante observou que as Recuperandas juntaram aos autos todos os documentos exigidos, bem como comprovaram cumprir os requisitos da Lei para o pedido de recuperação judicial, consoante destacado nas fls. 2/14 do Laudo de Constatação Prévia acostado em ID 152504028.

2.4 Da Estrutura Societária

Em consulta ao site da Receita Federal e em análise aos Estatutos Sociais apresentados pelas empresas nos autos, a Vivante extraiu a relação dos diretores das Recuperandas, conforme se demonstra a seguir:

➤ BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

➤ BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

➤ SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO BANDEIRA E SILVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para conferência com os *stakeholders*. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br



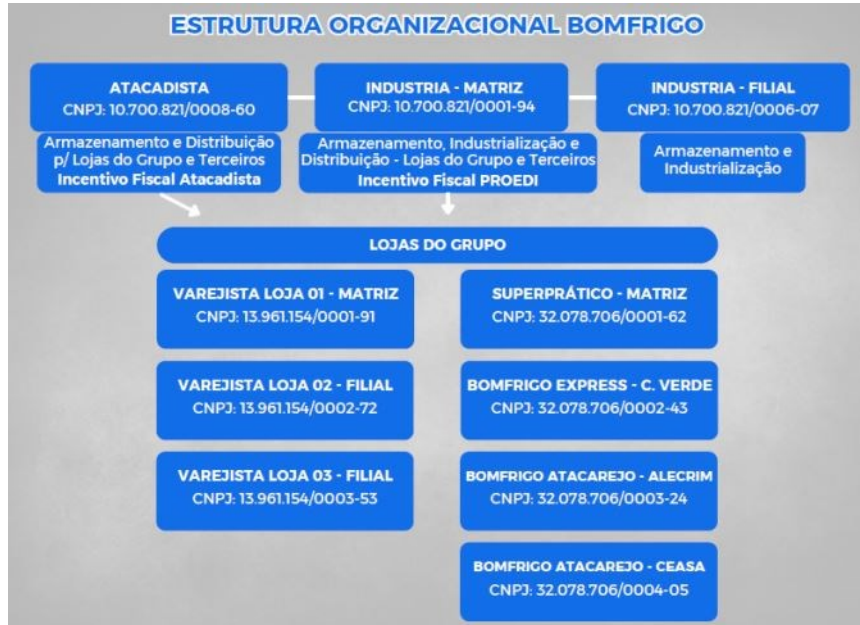
Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



8

A seguir, resumo das estruturas societárias das empresas:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os *stakeholders*. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br



Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 8
Pág. Total - 8



3. Endividamento

3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

Os créditos concursais, que foram indicados pela Recuperanda, mas que ainda serão analisados pela Administradora Judicial nos termos do Art. 7º § 2º da Lei 11.101/05, estão subdivididos da seguinte forma:



A Vivante pontua que a requerente Superprático Atacarejo informou não possuir credores concursais.

BOMFRIGO INDUSTRIA

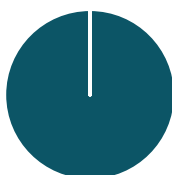
CREDORES - BOMFRIGO INDÚSTRIA.



■ I - TRABALHISTA ■ II - GARANTIA REAL ■ III - QUIROGRAFÁRIO ■ IV - ME/EPP

CLASSE	QTD. CREDORES
I - TRABALHISTA	-
II - GARANTIA REAL	-
III - QUIROGRAFÁRIO	27
IV - ME/EPP	-

CRÉDITOS - BOMFRIGO INDÚSTRIA.



■ I - TRABALHISTA ■ II - GARANTIA REAL ■ III - QUIROGRAFÁRIO ■ IV - ME/EPP

CLASSE	QTD. CREDORES
I - TRABALHISTA	-
II - GARANTIA REAL	-
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 34.983.991,46
IV - ME/EPP	-

BOMFRIGO VAREJISTA

CREDORES - BOMFRIGO VAREJISTA



■ I - TRABALHISTA ■ II - GARANTIA REAL ■ III - QUIROGRAFÁRIO ■ IV - ME/EPP

CLASSE	QTD. CREDORES
I - TRABALHISTA	-
II - GARANTIA REAL	-
III - QUIROGRAFÁRIO	6
IV - ME/EPP	-

*Para fins de cálculo do passivo total, adotou-se a cotação do dólar em R\$ 5,7116.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br



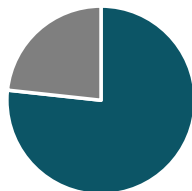
Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



10

CRÉDITOS - BOMFRIGO VAREJISTA



■ I - TRABALHISTA ■ II - GARANTIA REAL ■ III - QUIROGRAFÁRIO ■ IV - ME/EPP

CLASSE	QTD. CREDORES
I - TRABALHISTA	-
II - GARANTIA REAL	-
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 11.936.254,75
IV - ME/EPP	-



Na decisão de deferimento da Recuperação Judicial, o magistrado já decidiu sobre a consolidação substancial das Recuperandas, Bomfrigo Indústria, Bomfrigo Varejista e Superprático Atacarejo.

Sendo assim, a Vivante apresenta resumo das relações de credores consolidada bem como os principais credores da Recuperação Judicial.

CREDORES - GRUPO BOMFRIGO



■ I - TRABALHISTA ■ II - GARANTIA REAL ■ III - QUIROGRAFÁRIO ■ IV - ME/EPP

CLASSE	QTD. CREDORES
I - TRABALHISTA	-
II - GARANTIA REAL	-
III - QUIROGRAFÁRIO	27
IV - ME/EPP	-

CRÉDITOS - GRUPO BOMFRIGO



■ I - TRABALHISTA ■ II - GARANTIA REAL ■ III - QUIROGRAFÁRIO ■ IV - ME/EPP

CLASSE	QTD. CREDORES
I - TRABALHISTA	-
II - GARANTIA REAL	-
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 46.920.246,21
IV - ME/EPP	-

Principais credores listados:

Credor	Valor R\$	% do passivo concursal
JBS S.A.	8.406.769,03	17,92%
B BRASIL	5.841.438,33	12,45%
SICREDI	5.422.974,31	11,56%
ITAÚ	5.288.421,04	11,27%
TOTAL	24.959.602,71	53,20%



Pontua-se que o percentual de representação do credor em sua classe é mesmo percentual de representação do passivo concursal, uma vez que a 1ª lista de credores indica apenas a existências de créditos quirografários.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para harmonização com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 10
Pág. Total - 10



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



11

3.2 Créditos não sujeitos à recuperação judicial

Conforme determinação do art. 51 inciso X, as Recuperandas apresentaram o relatório do seu passivo fiscal. Além disso, enviaram lista de créditos extraconcursais perante instituições financeiras.

A Vivante expõe a seguir resumo dos relatórios do passivo fiscal das Recuperandas, bem como resumo dos credores extraconcursais.

BOMFRIGO INDÚSTRIA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FEDERAL	NADA CONSTA	Consulta ao Regularize.
ESTADUAL	POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA	Validade 08/07/2025.
MUNICIPAL	SEM PENDÊNCIAS VENCIDAS	Data de emissão 20/05/2025.

BOMFRIGO VAREJISTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FEDERAL	CND	Validade 22/09/2025.
ESTADUAL	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA	Validade 08/07/2025.
MUNICIPAL	SEM PENDÊNCIAS VENCIDAS	Data de emissão 20/05/2025.

SUPERPRÁTICO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
FEDERAL	POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA	Validade 19/08/2025.
ESTADUAL	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA	Validade 19/06/2025.
MUNICIPAL	POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA	Validade 20/06/2025.



A Vivante entrou em contato com a empresa Bomfrigo Indústria para solicitar CND Federal atualizada. Além disso, entrou em contato com as três empresas do grupo para solicitar posição atualizada delas perante a fazenda municipal.



Essa Administradora Judicial informa que, em contato com as empresas, foi mencionado sobre a necessidade de envio de documentos mensalmente, que demonstrem a situação atualizada de seu passivo fiscal.



Mensalmente as empresas irão responder à questionário sobre a sua situação fiscal atualizada, informando sobre parcelamentos, débitos em aberto e possíveis negociações em andamento.

CREDORES EXTRACONCURSAIS

INDÚSTRIA - 10.700.821/0001-94	
QTD	3
VALOR	1.297.743,12
VAREJISTA - 13.961.154/0001-91	
QTD	2
VALOR	1.081.818,16



No que tange as dívidas com alienação fiduciária, a Vivante informa que irá solicitar relatório detalhado para conferência sobre a real extraconcursalidade desses créditos, em cumprimento ao Art. 7º § 2º da Lei 11.101/05.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para conferência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br





4. Relação integral dos empregados

As Recuperandas acostaram aos autos, sob sigilo de justiça, documentos que demonstrem a sua relação integral dos funcionários, conforme determinação do art. 51 inciso IV.

EMPRESA	FUNCIONÁRIOS
BOMFRIGO INDUSTRIA - FILIAL (BOM PASTOR)	18
BOMFRIGO INDUSTRIA - FILIAL (QUINTAS)	8
BOMFRIGO VAREJISTA - LOJA 01	15
BOMFRIGO VAREJISTA - LOJA 02	10
BOMFRIGO VAREJISTA - LOJA 03	16
BOMFRIGO INDUSTRIA - MATRIZ	141
SUPERPRATICO ATACAREJO - ALECRIM	23
SUPERPRATICO ATACAREJO - CIDADE VERDE	13
SUPERPRATICO ATACAREJO - LOJA 04	9
SUPERPRATICO ATACAREJO - (DIA DIA - ZONA NORTE)	13

Para cumprir a determinação integral do inciso, as Recuperandas apresentaram declaração em conjunto, assinada pelos seus sócios, informando que não existiam valores pendentes de pagamento aos funcionários em maio de 2025.



Ao consultar a regularidade do empregador perante o FGTS, foi possível realizar a emissão do Certificado de Regularidade do FGTS para as três Recuperandas.



A Vivante ressalta que não existem credores trabalhistas listados na Recuperação Judicial. Além disso, em reunião inicial com as empresas, em 04/06/2025, foi informado que os funcionários foram pagos em dia.



Essa Administradora Judicial informa que, em contato com as empresas, foi mencionado sobre a necessidade de envio de documentos mensalmente, que demonstrem a situação trabalhista atualizada. Dentre as informações solicitadas estão a movimentação do quadro de funcionários, folha de pagamento e posição perante o INSS e FGTS.



5. Informações Contábeis e Financeiras

5.1 Balanço Patrimonial

Em cumprimento ao art. 51 inciso II, alínea a, as Recuperandas apresentaram seus demonstrativos do resultado do exercício referentes aos anos de 2022, 2023, 2024 e até março de 2025.

Diante do que foi apresentado, a Vivante apresenta resumo do demonstrativo de resultado das empresas, seguido dos indicadores.

BOMFRIGO INDÚSTRIA	2022	2023	2024	mar./2025
Ativo	40.201.547	54.553.742	18.671.992	15.879.765
Ativo Circulante	38.384.592	52.224.345	16.297.886	13.505.656
Ativo não circulante	1.816.955	2.329.396	2.374.106	2.374.109

BOMFRIGO INDÚSTRIA	2022	2023	2024	mar./2025
Passivo	40.201.547	54.553.742	18.671.992	19.846.231
Passivo Circulante	14.829.854	15.893.473	25.093.190	28.120.316
Passivo não circulante	282.829	10.813.280	10.589.918	8.735.684
Patrimônio líquido	25.088.864	27.846.989	-17.011.116	-17.009.769

BOMFRIGO INDÚSTRIA	2022	2023	2024	mar/25
Liquidez Geral	2,54	1,96	0,46	0,37
Liquidez Corrente	2,59	3,29	0,65	0,48
Liquidez Seca	0,94	1,79	0,43	0,33
Liquidez Imediata	0,12	0,14	0,08	0,10

Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



14

BOMFRIGO VAREJISTA	2022	2023	2024	mar./2025
<u>Ativo</u>	16.350.692	21.669.005	2.994.367	1.857.674
<u>Ativo Circulante</u>	16.094.206	21.399.037	2.726.257	1.590.122
<u>Ativo não circulante</u>	256.486	269.968	268.110	267.552

BOMFRIGO VAREJISTA	2022	2023	2024	mar./2025
<u>Passivo</u>	16.350.692	21.669.005	2.994.367	2.601.186
<u>Passivo Circulante</u>	9.318.369	11.038.186	11.383.596	11.401.328
<u>Passivo não circulante</u>	854.338	2.917.528	3.844.304	3.433.390
<u>Patrimônio líquido</u>	6.177.985	7.713.290	-12.233.533	-12.233.533

BOMFRIGO VAREJISTA	2022	2023	2024	mar/25
Liquidez Geral	1,58	1,53	0,18	0,11
Liquidez Corrente	1,73	1,94	0,24	0,14
Liquidez Seca	0,97	0,89	0,20	0,09
Liquidez Imediata	0,50	0,06	0,09	0,04

Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os *stakeholders*. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 14
Pág. Total - 14



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



15

SUPERPRÁTICO	2022	2023	2024	mar./2025
<u>Ativo</u>	2.341.889	1.525.590	2.757.091	2.662.991
<u>Ativo Circulante</u>	2.339.708	1.517.652	2.737.646	2.644.578
<u>Ativo não circulante</u>	2.181	7.938	19.445	18.413

SUPERPRÁTICO	2022	2023	2024	mar./2025
<u>Passivo</u>	2.341.889	1.525.590	2.757.091	4.862.637
<u>Passivo Circulante</u>	1.125.487	4.984.485	8.069.191	8.562.064
<u>Passivo não circulante</u>	0	0	0	0
<u>Patrimônio líquido</u>	1.216.402	-3.458.895	-5.312.100	-3.699.427

SUPERPRÁTICO	2022	2023	2024	mar/25
<u>Liquidez Geral</u>	2,08	0,30	0,34	0,31
<u>Liquidez Corrente</u>	2,08	0,30	0,34	0,31
<u>Liquidez Seca</u>	0,44	0,16	0,16	0,20
<u>Liquidez Imediata</u>	0,25	0,05	0,10	0,08

Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 15
Pág. Total - 15



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



16

5.2 Demonstração do Resultado do Exercício

Em cumprimento ao art. 51 inciso II, alíneas b e c, as Recuperandas apresentaram seus demonstrativos do resultado do exercício referentes aos anos de 2022, 2023, 2024 e até março de 2025.

Diante do que foi apresentado, a Vivante apresenta resumo do demonstrativo de resultado das empresas, seguido de análise.

Bomfrigo Indústria LTDA	2022	2023	2024	mar/25
Receita Líquida	R\$ 128.091.244	R\$ 130.635.232	R\$ 138.477.216	R\$ 35.802.876
Lucro Bruto Operacional	R\$ 12.586.548	R\$ 14.647.363	R\$ 9.490.975	R\$ 140.939
Lucro líquido antes dos efeitos financeiros	R\$ -585.218	R\$ 876.341	R\$ -3.716.669	R\$ -2.877.950
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 3.820.022	R\$ 4.588.870	R\$ 137.654	R\$ -3.966.466



Avaliação da estrutura de custos, despesas e resultado financeiro com base em proporções da Receita Líquida.

Indicador	2022	2023	2024	mar/25
Custos / Receita Líquida	0,902	0,888	0,931	0,996
Despesas Operacionais / Receita Líquida	0,109	0,114	0,107	0,102
Resultado Financeiro / Receita Líquida	0,000	0,000	-0,023	-0,026

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os *stakeholders*. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 16
Pág. Total - 16



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



17

Bomfrigo Varejista De Alimentos LTDA	2022	2023	2024	mar/25
Receita Líquida	R\$ 64.635.140	54.378.214	R\$ 56.242.480	R\$ 12.290.725
Lucro Bruto Operacional	R\$ 4.103.082	R\$ 5.706.081	R\$ 3.072.705	R\$ 586.069
Lucro líquido antes dos efeitos financeiros	R\$ 92.069	R\$ 1.607.406	R\$ 292.083	R\$ -52.130
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 62.057	R\$ 1.570.482	R\$ -1.779.772	R\$ -743.512



Avaliação da estrutura de custos, despesas e resultado financeiro com base em proporções da Receita Líquida.

Indicador	2022	2023	2024	mar/25
Custos / Receita Líquida	0,937	0,895	0,945	0,952
Despesas Operacionais / Receita Líquida	0,039	0,048	0,049	0,052
Resultado Financeiro / Receita Líquida	0,000	0,000	-0,036	-0,048

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os *stakeholders*. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 17
Pág. Total - 17



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



18

Superpratico Atacarejo Ltda	2022	2023	2024	mar/25
Receita Líquida	R\$ 12.488.429	R\$ 27.529.267	R\$ 14.535.978	R\$ 11.386.670
Lucro Bruto Operacional	R\$ 1.684.520	R\$ 831.603	R\$ 1.229.991	R\$ 337.249
Lucro líquido antes dos efeitos financeiros	R\$ 947.505	R\$ -3.201.967	R\$ 175.998	R\$ -462.869
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 947.505	R\$ -3.201.978	R\$ -23.853	R\$ -585.923



Avaliação da estrutura de custos, despesas e resultado financeiro com base em proporções da Receita Líquida.

Indicador	2022	2023	2024	mar/25
Custos / Receita Líquida	0,865	0,970	0,915	0,970
Despesas Operacionais / Receita Líquida	0,090	0,163	0,115	0,107
Resultado Financeiro / Receita Líquida	0,000	0,000	-0,014	-0,011

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os *stakeholders*. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 18
Pág. Total - 18



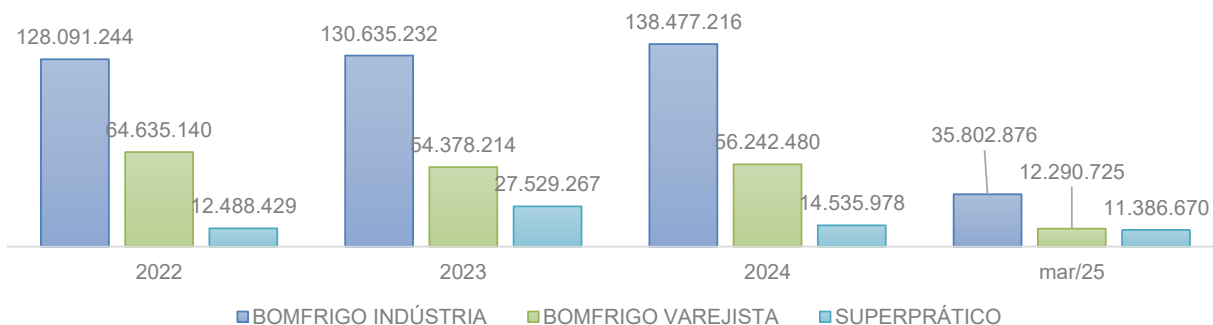


Análise do Faturamento

A Vivante apresenta a seguir tabela com resumo do faturamento das Recuperandas durante o período analisado.

O gráfico e a tabela demonstram a variação dos faturamentos durante os exercícios.

FATURAMENTO



FATURAMENTO	2022	2023	2024	mar/25
BOMFRIGO INDÚSTRIA	128.091.244	130.635.232	138.477.216	35.802.876
BOMFRIGO VAREJISTA	64.635.140	54.378.214	56.242.480	12.290.725
SUPERPRÁTICO	12.488.429	27.529.267	14.535.978	11.386.670
MÉDIA MENSAL DO GRUPO	17.101.234	17.711.893	17.437.973	19.826.757

5.3 Bens do Ativo Não Circulante

O artigo 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005, determina que a petição inicial seja instruída com a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com credores titulares da posição de proprietário fiduciário.

A Vivante realizou análise do balanço patrimonial das empresas para constatar a existência de ativo não circulante e conseqüentemente, a necessidade de apresentação do referido relatório.

As requerentes apresentaram a relação de bens composta da descrição, modelo, marca, quantidade, informações técnicas e observações pontuais. Além disso, apresentaram os negócios jurídicos celebrados com credores fiduciários.

Pontua-se que não foram informados os valores de avaliação dos bens; contudo, o inciso apenas determina que seja apresentada a relação desses bens. Posteriormente, no decorrer do processo de Recuperação Judicial, será apresentado, nos termos do artigo 53, inciso III, o laudo de avaliação dos bens e ativos do devedor.



Durante o processo, será solicitado mensalmente o relatório dos bens do ativo não circulante das empresas, para acompanhar possíveis movimentações e relatá-las no relatório mensal de atividades.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



20

5.4 Extratos Bancários

Em cumprimento ao art. 51, inciso VII, as Recuperandas acostaram aos autos, os seus extratos bancários.

A seguir, resumo dos extratos bancários apresentados pelas Recuperandas:

BOMFRIGO INDUSTRIA LTDA	SALDOS	
	abr./24	mai./24
BANCO DO NORDESTE	R\$ 0,24	R\$ 0,24
	R\$ -	R\$ -
	R\$ 483,64	R\$ 483,64
BRDESCO	R\$ 481,60	R\$ 740,28
BRDESCO INVEST FÁCIL	R\$ 472,09	R\$ 541,31
CAIXA	R\$ 260,11	R\$ 256,54
	R\$ -	R\$ 856,65
DAYCOVAL	R\$ 188.221,39	R\$ 187.908,43
	R\$ -	R\$ -
ITAÚ	-R\$ 480.718,37	-R\$ 801.249,28
SANTANDER	R\$ -	R\$ 0,01
SICOOB	R\$ 330,89	R\$ 833.943,16
SICREDI	R\$ 164.068,90	R\$ 36.753,09
	R\$ 177,74	R\$ 308,03
BANCO DO BRASIL	R\$ 128,62	R\$ 418,45
BOMFRIGO VAREJISTA ALIMENTO LTDA	SALDOS	
	abr./24	mai./24
ITAÚ	R\$ -	R\$ -
	-R\$ 53.508,75	-R\$ 51.200,30
BANCO DO NORDESTE	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
BANCO DO NORDESTE - CDI		R\$ 663,37
BRDESCO	R\$ 2.998.306,38	-R\$ 295.716,27
CAIXA	R\$ 289,47	R\$ -
	R\$ -	R\$ -
SANTANDER	R\$ -	R\$ 32.577,94
	R\$ -	R\$ 682,32
	R\$ -	R\$ 8.717,15
SANTANDER INVEST		R\$ 104.353,60
		R\$ 19.903,82
		R\$ 107,19
SICREDI	R\$ 859,70	R\$ 6.333,53
	R\$ -	R\$ 25.418,26
	R\$ 124,59	R\$ 237,64
	R\$ 161,59	R\$ 17.506,02
SUPERPRATICO LTDA	SALDOS	
	abr./24	mai./24
BANCO DO BRASIL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ 173,05
SANTANDER	R\$ -	R\$ 21.288,21
	R\$ -	R\$ 35.450,57
	R\$ -	R\$ 29.007,54
	R\$ -	R\$ 6.909,83
SANTANDER INVEST		R\$ 24.961,47
		R\$ 3.884,04
		R\$ 23.312,91
		R\$ 118.058,00
SICREDI	R\$ 120,30	R\$ 4.184,95
CAIXA	R\$ -	R\$ 101,47



Durante o processo, será solicitado mensalmente os extratos bancários das empresas, para conferência dos saldos e movimentações.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para conferência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br



5.5 Fluxo de Caixa e Projeção

Em cumprimento ao art. 51, inciso II alínea d, as Recuperandas acostaram aos autos, sua projeção de fluxo de caixa para o período compreendido entre junho de 2025 e outubro de 2025.

A Vivante apresenta a seguir resumo do que foi apresentado, pontuando que essa projeção servirá como base comparativa para projeção compreendida no Plano de Recuperação Judicial que será apresentado pelas Recuperandas.

GRUPO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
FATURAMENTO	R\$ 13.000.000	R\$ 13.800.000	R\$ 13.500.000	R\$ 13.600.000	R\$ 13.500.000
SALDO INICIAL	-R\$ 1.431.748	-R\$ 2.839.357	-R\$ 4.333.588	-R\$ 5.795.336	-R\$ 7.267.912
ENTRADAS INICIAIS	R\$ 12.856.940	R\$ 13.648.136	R\$ 13.351.438	R\$ 13.450.337	R\$ 13.351.438
Correntes	R\$ 8.520.614	R\$ 9.044.959	R\$ 8.848.330	R\$ 8.913.873	R\$ 8.848.330
Duplicatas	R\$ 4.336.326	R\$ 4.603.177	R\$ 4.503.108	R\$ 4.536.464	R\$ 4.503.108
SAÍDAS	R\$ 14.264.549	R\$ 15.142.367	R\$ 14.813.186	R\$ 14.922.913	R\$ 14.813.186
SALDO FINAL	-R\$ 2.839.357	-R\$ 4.333.588	-R\$ 5.795.336	-R\$ 7.267.912	-R\$ 8.729.660

- Ao analisar o fluxo apresentado, é possível inferir que em média 33% das entradas projetadas da empresa são oriundas de antecipação de duplicatas.
- Além disso, as saídas destinadas à amortização de empréstimos bancários giram em torno de 1.5MM, conferindo com a informação repassada durante reunião com as empresas, que relataram dificuldade financeira para efetuar seus pagamentos e manter o fluxo de caixa.

Diante do que foi analisado, a Vivante entrou em contato com as empresas para levantar os seguintes pontos, dignos de esclarecimento:

- As instituições financeiras parceiras continuarão a realizar os descontos de duplicatas durante a Recuperação Judicial?
- Qual a nova projeção de saídas para os próximos meses, tendo em vista que houve deferimento do pedido de Recuperação Judicial, e grande parte das obrigações vencidas e a vencer estão suspensas.



Mensalmente as empresas serão solicitadas para que enviem os relatórios gerenciais de fluxo de caixa, capazes de demonstrar a movimentação direta do seu caixa.



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



22

6. Questões Processuais

6.1 Cronograma Processual

EVENTO	LEI 11.101/05	DATA ESTIMADA	OCORRIDO	STATUS
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	-	14/05/2025	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	-	28/05/2025	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	-		
Stay Period (180 dias após o deferimento da RJ)*	art. 6º, §4º	30/11/2025		
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53			
Publicação 1º Edital	art. 52, §1º	-	10/06/2025	✓
Prazo Apresentação de divergências e habilitações ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º	25/06/2025		
Apresentação do 2º Edital pelo AJ (45 dias após apresentação das divergências/habilitações)	art. 7º, §2º	11/08/2025		
Publicação do 2º Edital	-			
Prazo para apresentação de Impugnações	art. 8º			
Publicação do Edital de aviso sobre o PRJ	art. 53, § único			
Prazo para objeções ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação do aviso do PRJ)	art. 53, § único; art. 55, § único			
Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36			
1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º	30/10/2025		
2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	-			
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-			
Início Pagamento Classe I	-			
Início Pagamento Classe II	-			
Início Pagamento Classe III	-			
Início Pagamento Classe IV	-			

Ademais, esta Auxiliar ressalta que o cronograma atualizado constará nos Relatórios Mensais de Atividades a serem apresentados pela Administradora Judicial durante o processamento da recuperação judicial.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 22
Pág. Total - 22



7. Informações Complementares

7.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que, em reunião com as empresas, comunicou a necessidade de envio de documentos pontuais, bem como de documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**. Tais informações também foram passadas através de e-mail (**doc. 01**).

Também em reunião e através de e-mail, em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, que versa sobre o dever da Administradora Judicial de realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada pela Recuperanda nos autos do processo, a Vivante solicitou a documentação comprobatória de todos créditos listados pelas Devedoras em sua relação de credores (**doc. 02**).

7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores

As cartas previstas no art. 22, inciso I, alínea a da Lei 11.101/2005, foram devidamente elaboradas, contudo, tendo em vista que, na relação de credores enviada pelas Recuperandas, restaram ausentes alguns endereços dos credores, esta Auxiliar solicitou a complementação das informações para que fosse possível proceder com o envio das correspondências a todos os credores listados.

Contudo, os endereços faltantes foram informados ao final do dia de hoje, 07/05/2025, razão pela qual não foi possível enviar as correspondências antes da apresentação do presente Relatório. Assim, esta Administradora Judicial esclarece que enviará as cartas em seguida.

A seguir, a Vivante demonstra o modelo de correspondência a ser encaminhada aos credores:

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
compatibilidade com os *stakeholders*. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 23
Pág. Total - 23



Relatório Inicial

Processo nº 0833145-43.2025.8.20.5001



24

GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Natal, 29 de maio de 2025.

A XXXXXXXX

CPF/CNPJ:

Endereço:

COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de **Recuperação Judicial n. 0833145-43.2025.8.20.5001**, em trâmite perante a **25ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN**, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

As empresas **BOMFRIGO INDÚSTRIA LTDA** (CNPJ 10.700.821/0001-94, Rua Nossa Senhora da Glória, 321, Bom Pastor/RN, CEP 59060-290); **BOMFRIGO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ 13.961.154/0001-91, Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova/RN, CEP 59063-400) e **SUPERPRATICO ATACAREJO LTDA** (CNPJ 32.078.706/0001-62, Av. Joinville, 2945, Potengi/RN, CEP 59110-270) **protocolaram pedido de recuperação judicial em 14/05/2025, o qual foi deferido em 28/05/2025.**

Na relação de credores apresentada na petição inicial pelas empresas, vossa senhoria consta como titular do crédito perante o grupo, nos termos a seguir:

VALOR DO CRÉDITO	NATUREZA OU ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
R\$		



Ressalta-se que **o valor acima indicado não se trata de proposta de acordo**, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.



Solicita-se que, **caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado, envie os documentos capazes de comprovar o crédito**, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, através do **preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br)**, através do acesso à pasta da recuperação judicial do Grupo Bomfrigo (<https://vivanteaj.com.br/processos/bomfrigo-industria-ltda-e-outras/>) e, posteriormente, à aba de **"Requerimento de Comprovação de Crédito"**. **Caso não sejam enviados quaisquer documentos, pelo credor ou pela Recuperanda, o crédito será excluído da relação de credores.**



Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.**



A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser feita por meio do formulário disponível no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), acessando a recuperação judicial do Grupo Bomfrigo (<https://vivanteaj.com.br/processos/bomfrigo-industria-ltda-e-outras/>), na aba **"Requerimento de Divergência ou Habilitação de Crédito"**.

É essencial que o credor indique a conta bancária, nos formulários mencionados, destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico **rjbomfrigo@vivanteaj.com.br**, pelo site www.vivanteaj.com.br, bem como pelo telefone e endereços constantes do timbre.

Atenciosamente,

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

1

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>

Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 24


Pág. Total - 24





8. Conclusão

Análise realizada com base nas documentações apresentadas pelas Recuperandas na inicial e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da visita inicial às empresas, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para
conformância com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjbomfrio@vivanteaj.com.br

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 11/06/2025 13:59:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061113594703900000143841528>
Número do documento: 25061113594703900000143841528

Num. 154445635 - Pág. 25
Pág. Total - 25



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.
CNPJ: 22.122.090/0001-26
Site: www.vivanteaj.com.br
E-mail: contato@vivanteaj.com.br /
rjbomfrigo@vivanteaj.com.br

RECIFE/PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440. Tel.:(81) 3231-7665;

SÃO PAULO/SP - Av. Pres. Juscelino Kubitschek 2041 – 5o andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011., Tel.: (11) 3048-4068;

FORTALEZA/CE – Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP 60.160-230. Tel.: (85) 3402-8596;

NATAL/RN – Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390. Tel.: (84) 3235-1054;

MACEIÓ/AL - Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000, Tel.: (82) 3432-3230.

